

Ponta Negra ganha posto de atendimento para IPTU 2021



A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão, passa a disponibilizar, a partir desta terça-feira (09/02), mais uma opção de atendimento presencial à população de Ponta Negra e região, referente a emissão da guia de pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana do ano vigente (IPTU 2021).

Segundo a pasta, o local de atendimento, montado ao lado da Praça Nossa Senhora das Graças, em Ponta Negra, vai funcionar de segunda a sexta-feira, sempre do meio-dia as 18h e, para ser atendido,

não é necessário agendamento, basta que contribuinte compareça a unidade de posse do número da matrícula da propriedade ou com uma guia de pagamento de IPTU do ano anterior.

“O atendimento aqui em Ponta Negra é exclusivo para o IPTU 2021”, destacou Alan Pinheiro, coordenador de atendimento dos Serviços Integrados Municipal (SIM). “Acreditamos que com essa ação vamos suprir uma necessidade antiga dos moradores de Ponta Negra e região que não vão mais precisar se deslocar até as unidades do SIM de Inã, Itaipuaçu ou Centro”, completou.

Alan destacou ainda que o atendimento para outras demandas que não seja o IPTU 2021 continuam sendo realizados nos postos do SIM e, neste caso, é indispensável o prévio agendamento, através dos telefones: (21) 2637-2052; (21) 2637-2053; (21) 2637-3706; (21) 2637-4208 ou pelo site: <https://maricadigital.com.br/>

Morador de Ponta Negra há 16 anos, Raimundo Melo da Silva, de 57 anos, aprovou a iniciativa. “Sempre precisei ir ao Centro para buscar atendimento o que era bastante complicado por causa da distancia, tinha que acordar muito cedo, pegar ônibus, mas agora ficou ótimo, tenho um posto de atendimento praticamente no quintal da minha casa”, comemorou o contribuinte enquanto recebia atendimento.

Outro ponto de destaque refere-se aos idosos que desejarem receber o carnê do IPTU 2021 em casa. Neste caso é necessário confirmar os seus respectivos dados no site www.sim.marica.rj.gov.br

Em caso de dúvidas entre em contato pelos canais abaixo:

WhatsApp: (21) 97604-5442
Telefone: (21) 97604-5472
Ramais: 1254/ 1255

Texto: Paulo Torres
Foto: Evelen Gouvêa

Modelo nacional: sede da Defesa Civil de Maricá recebe pesquisadores do Cemaden



A Prefeitura de Maricá recebeu nesta terça-feira, 09/02, na sede da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, representantes do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (Cemaden). Os pesquisadores vieram até o município para coletar experiências de sucesso em atuação da

Defesa Civil de Maricá.

De acordo com Alice Gambardella, pesquisadora do Cemaden, a visita ao município é o ponto de partida do projeto Elos, que pretende validar instrumentos e coletar experiências de sucesso em defesas civis brasileiras.

“Maricá é um município que já vinha apresentando bons resultados, uma qualificação diferenciada, e por isso não teve como vir aqui ver de perto como tudo funciona, então viemos registrar os procedimentos. O que mais me chamou atenção foi a capacidade técnica e metodológica que os profissionais realizam, desde o planejamento até a execução bem sucedida das ações”, comentou a pesquisadora.

Profissionais técnicos da pasta apresentaram aos representantes do órgão vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, o “modus operandi” no combate e na prevenção às adversidades que a secretaria lida diariamente. Os pesquisadores tiveram acesso a análise de dados, pareceres técnicos e aos principais desafios das áreas de engenharia, meteorologia, hidrologia, geologia e geotecnia da Defesa Civil de Maricá. Alguns exemplos

foram citados, como o de um estudo prévio sobre riscos de deslizamento de um bloco rochoso que poderia se desprender da Pedra de Inã, a análise que recomendou a implantação de pranchas metálicas para a estabilização da orla em Itaipuaçu e o mapeamento de todos os possíveis pontos de alagamento no município em caso de ocorrência de chuvas fortes.

“Para Maricá é a percepção da importância de que as nossas políticas públicas são extramuros, já que somos exemplo nacional. A visita reafirma a importância do município e os pesquisadores pretendem elaborar um diagnóstico da Defesa Civil de Maricá, e fazer com que sirva de estudo de caso para outras defesas civis”, explicou o coordenador técnico da pasta, o major Wellington Silva.

Texto: Vinícius Amparo
Foto: Clarildo Menezes

Sumário

Conteúdo	
LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	4
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS	4
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS	4
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DO GABINETE INSTITUCIONAL	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	5
SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS	5
SECRETARIA DE SAÚDE	5
SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA	11
COMPANHIA DE SANEMAMENTO DE MARICÁ	11
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE	12
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	13
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	13
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	14

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 653, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação de 01 (uma) área designado por Área Comercial 4, do Condomínio "Solaris Residencial Clube", situado no 3º Distrito deste Município, com área total de 1.170,12m², de SPE MARICÁ 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. A área a ser desapropriada corresponde à extensão parcial de 270,18 m² do imóvel, justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "I" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, 01 (uma) área designado por Área Comercial 4, do Condomínio "Solaris Residencial Clube", situado no 3º Distrito deste Município, com área total de 1.170,12 m², medindo, 23,60m de frente para a Estrada dos Cajueiros; 14,00m de fundos confinando com parte do lote 01 da quadra z; pelo lado direito 62,20m com a Área Comercial3; e pelo lado esquerdo 62,20 confinando com parte da Área A3 a Fazenda Pedra Grande. A área a ser desapropriada corresponde à extensão parcial de 270,18 m² do imóvel, justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 654, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera a redação da Ementa do Decreto Municipal nº 342, de 10 de Julho de 2019.

CONSIDERANDO o que dispõe os incisos VI, VII, XVI e XIX do artigo 127, da Lei Orgânica do Município de Maricá;

CONSIDERANDO a existência de uma atualização na matrícula do imóvel constante no processo administrativo nº 12073/2019, verificou-se a necessidade de retificação do Decreto Municipal nº 342, de 10 de Julho de 2019, publicado no Jornal Oficial de Maricá, Ano XI, Edição nº 971 de 15 de Julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "I" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higi-

ênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais.

DECRETA:

Art. 1º. A Ementa do Decreto Municipal nº 342, de 10 de Julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação de 01 (um) lote denominado Lote 01 da Quadra 04, do Loteamento Chácara dos Cajueiros, inscritos no RGI sob o número 115.532, com área total de 3.000,0203m², de propriedade João Maria Ferreira Sarmiento Pimentel e sua esposa Isabel das Dores Seabra Cardoso. A área a ser desapropriada corresponde à extensão de 695,48m², justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 2º O artigo 1º do Decreto Municipal nº 342, de 10 de Julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o 01 (um) lote denominado através da numeração 01 da Quadra 04, localizado no Loteamento Chácara dos Cajueiros, com área total de 3000,0203 m², medindo 35,00 m de frente para a Alameda Capitão Pimentel; 94,03 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 02; 93,88 m ao lado direito, confrontando com a Rua Circular; 35,34 m de fundos, confrontando com parte de lote 08; cujo título de domínio encontra-se registrado no L.º 02, Matrícula 115.532, de propriedade de João Maria Ferreira Sarmiento Pimentel e sua esposa Isabel das Dores Seabra Cardoso. A área a ser desapropriada corresponde à extensão de 695,48 m², medindo 35,00 m de frente para a Alameda Capitão Pimentel; 20,00 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 02; 24,00 m ao lado direito, confrontando com a Rua Circular; 30,89 m de fundos, confrontando com a área remanescente do lote 01; justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 655, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação da Área Comercial 2, do condomínio "Solaris Residencial Clube", 3º Distrito deste município, inscrito no RGI sob o número 95.384, com área total de 1.467,92m², de propriedade de SPE MARICÁ 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. A área a ser desapropriada corresponde à extensão DE 708,00m² do imóvel, justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "I" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, a Área Comercial 2, do condomínio "Solaris Residencial Clube", 3º Distrito deste município, com área total de 1.467,92m², medindo 23,60m de frente para a Estrada dos Cajueiros; 23,60m de fundos confinando com a Avenida 3; pelo lado direito 62,20m com a Área Comercial 1; e pelo lado esquerdo 62,20m confinando com a Área Comercial 3. A área a ser desapropriada corresponde à extensão de 708,00m² do imóvel justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral

Expediente



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoço, 529 -
Jardim Iguauçu - RJ

Tiragem
500 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder às anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 656, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação de 01 (uma) área designado por Área Comercial 3, do Condomínio "Solaris Residencial Clube", situado no 3º Distrito deste Município, com área total de 1.467,92 m², de SPE MARICÁ 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. A área a ser desapropriada corresponde à extensão parcial de 519,20 m² do imóvel, justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, 01 (uma) área designado por Área Comercial 3, do Condomínio "Solaris Residencial Clube", situado no 3º Distrito deste Município, com área total de 1.467,92 m², medindo, 23,60m de frente para a Estrada dos Cajueiros; 23,60m de fundos confinando com a Avenida 3 e parte do lote 01 da quadra Z; pelo lado direito 62,20m com a Área Comercial 2; e pelo lado esquerdo 62,20m confinando com a Área Comercial 4. A área a ser desapropriada corresponde à extensão parcial de 519,20 m² do imóvel, justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder às anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0050, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

ALTERA A COMPOSIÇÃO E FUNÇÃO DOS MEMBROS DA COMIS-

SÃO EXECUTIVA PARA GESTÃO, MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSES VIGENTES FIRMADOS ENTRE UNIÃO DE FORMA DIRETA OU INDIRETA E O MUNICÍPIO DE MARICÁ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, publicado no JOM nº 974, de 24/07/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito ato de designação do servidor, CARLOS GUSTAVO PINHEIRO XAVIER, Mat. 106.152, dispensando-o de suas funções na Comissão EXECUTIVA PARA GESTÃO, MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSES VIGENTES FIRMADOS ENTRE UNIÃO DE FORMA DIRETA OU INDIRETA E O MUNICÍPIO DE MARICÁ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Art. 2º Designar o servidor RENAN ROMERO CARDOSO Mat. 1010.159, para exercer função como membro na Comissão EXECUTIVA PARA GESTÃO, MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSES VIGENTES FIRMADOS ENTRE UNIÃO DE FORMA DIRETA OU INDIRETA E O MUNICÍPIO DE MARICÁ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, EM 21 DE JANEIRO DE 2021.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 19 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 256/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21421/2019, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 256 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal n.º 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 256/2020, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES, ERRATAS E EDITAIS, RESULTADO DE IMPUGNAÇÕES E DE RECURSOS E OUTROS ATOS OFICIAIS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO NO FORMATO STANDARD, conforme processo administrativo n.º 21421/2019, e oriundo da licitação na modalidade Pregão Presencial nº: 43/2020.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor LUCAS ROSA SISINNO - MATRÍCULA N.º 106.048, que compõe a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 256/2020 na qualidade de titular, pela servidora LUCIANA DOS SANTOS SILVA DUARTE – MATRÍCULA N.º 108.376, na qualidade de titular.

Parágrafo único. Em razão da substituição indicada no caput deste artigo, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

- 1.ROBSON DE CAMARGO SOUZA – MATRÍCULA N.º 7163;
- 2.DIOGO GONÇALVES DA MATA – MATRÍCULA N.º 109.686;
- 3.LUCIANA DOS SANTOS SILVA DUARTE – MATRÍCULA N.º 108.376

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 01 de fevereiro de 2021.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 16 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 25/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21597/2019, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 25 DE 07 DE JANEIRO DE 2020. A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal n.º 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 25/2020, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE TODOS OS ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor LUCAS ROSA SISINNO - MATRÍCULA N.º 106.048, que compõe a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 25/2020 na qualidade de titular, pela servidora LUCIANA DOS SANTOS SILVA DUARTE – MATRÍCULA N.º 108.376, na qualidade de titular.

Parágrafo único. Em razão da substituição indicada no caput deste artigo, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

- 1.ROBSON DE CAMARGO SOUZA – MATRÍCULA N.º 7163;
- 2.DIOGO GONÇALVES DA MATA – MATRÍCULA N.º 109.686;
- 3.LUCIANA DOS SANTOS SILVA DUARTE – MATRÍCULA N.º 108.376

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 05 de fevereiro de 2021.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

À ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDAS DO PROCESSO Nº 31041/2019.

A Prefeitura Municipal de Maricá, com sede à Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, Maricá/RJ, torna público para o conhecimento dos interessados a presente ERRATA às Atas de Registro de Preços nº 73/2020, 74/2020, 75/2020, 76/2020, oriundas do processo nº 31041/2019, referente a Atas publicadas no JOM do dia 13 de novembro de 2020, oriunda do Pregão Presencial nº 45/2020, para:

Onde se lê:

- Gabinete do Prefeito;
- Secretaria de Administração;
- Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca;
- Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional;
- Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;
- Secretaria de Proteção e Defesa Civil;
- Procuradoria Geral do Município.

Leia-se:

- Secretaria de Administração.
Maricá, 06 de fevereiro de 2021.
Maria José de Andrade
Secretária de Administração
Mat. 109.607

ERRATA

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2020.

A Prefeitura Municipal de Maricá, com sede à Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, Maricá/RJ, torna público para o conhecimento dos interessados a presente ERRATA à Ata de Registro de Preços nº 51/2020, referente a Ata publicada no JOM do dia 08 de julho de 2020, oriunda do Pregão Presencial nº 47/2019, para: Onde se lê:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
5	Fertilizante – Calda Bordaleza, Unidade de fornecimento: sacos de 2 kg	Calda/ Agrocal	SC	125	R\$ 55,00	R\$ 6.875,00
VALOR TOTAL						R\$ 6.875,00

Leia-se:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
6	Fertilizante – Calda Bordaleza, Unidade de fornecimento: sacos de 2 kg	Calda/ Agrocal	SC	125	R\$ 55,00	R\$ 6.875,00
VALOR TOTAL						R\$ 6.875,00

Maricá, 08 de fevereiro de 2021.

Maria José de Andrade
Secretária de Administração
Mat. 109.607

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA URBANISMO

A Secretaria Urbanismo, torna pública a Substituição de membros da Comissão de Avaliação Técnica julgadora do “Edital” – Tomada de Preços n.º 01/2020, do Processo Administrativo n.º 14702/2019, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para a realização dos serviços de consultoria especializada para dar suporte técnico e operacional à Prefeitura de Maricá para a elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana & Alinhamentos de Vias Urbanas (PMMU & AVU), conforme abaixo:

Técnico Titular ANDERSON FERREIRA DA SILVA, Mat: 500.193 e o Técnico Suplente Ronaldo Cardim, Mat: 108.639

SERÃO SUBSTITUÍDOS POR:

Técnico Titular GLAUCO DA SILVA BEZERRA, Mat:6612

Técnico suplente FRANCIELE ALVES DA SILVA, Mat: 108.034

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – Concorrência Pública Nº 07/2020 – ERRATA
Processo Administrativo: 29113/2019

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata da tabela EMOP no item 6.2 do edital supracitado:

Onde se lê:

baseado na Tabela EMOP, referente ao mês de setembro de 2019.

Leia-se:

baseado na Tabela EMOP, referente ao mês de outubro de 2020.

E NO TERMO DE REFERÊNCIA ITEM DA BASE ORÇAMENTARIA:

Onde se lê:

Catálogo das Tabelas EMOP, com parâmetro de referência de Março de 2020.

Leia-se:

Catálogo das Tabelas EMOP, com parâmetro de referência de Outubro de 2020.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10224/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RCH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E GERAIS LTDA.

OBJETO: O MUNICÍPIO RECONHECE QUE ACORDANTE EFETIVAMENTE FORNECEU 130.796L DE ÁLCOOL EM GEL 70°, PARA DA PREVENÇÃO DO COVID-19, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS MESES DE ABRIL E JUNHO DE 2020, CONFORME ATESTADO PELA DECLARAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS FL. 537/541, 558 E 564, NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10224/2020, NO VALOR DE R\$ 3.268.592,04 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E SESENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), REFERENTE AO FORNECIMENTO DE 130.796L DE ÁLCOOL EM GEL 70°, PARA DA PREVENÇÃO DO COVID-19. VALOR: R\$ 3.268.592,04 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E SESENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93; LEI FEDERAL N.º 4320/64; DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.02.08.244.0015.1312.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.92.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 000010/2021.

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2021.

MARICÁ, 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS

PORTARIA Nº 001 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa os servidores para compor a Comissão de Diligência dos Requerimentos do Programa de Amparo ao Emprego – PAE.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 127, VII da Lei Orgânica do Município de Maricá, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para integrar a Comissão de Diligência dos Requerimentos do Programa de Amparo ao Emprego – PAE, já designada na Portaria nº 005 de 25 de maio de 2020, no âmbito desta Secretaria:

Nome:	Matrícula:
Amanda Fonseca Serrano Davalle	110229
Beatriz Mota de Almeida	110829
Bianca Xavier D Oro de Carvalho	110586
Eduardo Figueiredo de Carvalho	107283
Jorge Marques Barbosa Júnior	109596
Ramon de Souza Rodrigues	109610
Taiane Perrotti Rodrigues	110088

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021,

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ - RJ,

EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

IGOR PAES NUNES SARDINHA

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos

EXTRATO DO TERMO N.º 02 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 179/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29078/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. OBJETO: A ANEXAÇÃO DO TERMO DE SERVIÇO DE FLS. 584/589 E SEUS POSTERIORES ADITIVOS AO CONTRATO N.º 179/2020, CONSIDERANDO-SE, PORTANTO, DELE PARTES INTEGRANTES E COMPLEMENTARES. SENDO ASSIM, CONSIDERAM-SE ANEXADOS:

- TERMO DE SERVIÇO FIRMADO EM 07/05/2020;

- 1º TERMO ADITIVO E DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE SERVIÇO;

- 2º TERMO ADITIVO E DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE SERVIÇO;

- 3º TERMO ADITIVO E DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE SERVIÇO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93; DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO TERMO DE SERVIÇO DE FLS. 584/589 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO DO CONTRATO N.º 179/2020, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2021.

MARICÁ, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

IGOR PAES NUNES SARDINHA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 15 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 195/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8107/2014, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 195 DE 30 DE ABRIL DE 2019 E SUAS ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal n.º 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 195/2019, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Rua Antônio Vieira Sobrinho, Casa 01, Lote 04, Quadra J, Loteamento Parque Eldorado, Maricá/RJ. Com matrícula no RGI sob o n.º 33.417, destinando-se a instalação da sede da Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores BERGSON BEZERRA DA SILVA - MATRÍCULA N.º 108.291 e PRISCILA DA SILVA COSTA – MATRÍCULA N.º 110.238, que compõem a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 195/2019 na qualidade de titulares, pelos servidores PEDRO PAULO VASCONCELOS SPITZ B MOREIRA – MATRÍCULA N.º 111.094 e MARIA VANESKA PINHEIRO DOS SANTOS – MATRÍCULA N.º 110.227, na qualidade de titulares.

Parágrafo único. Em razão das substituições indicadas no artigo anterior, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

PEDRO PAULO VASCONCELOS SPITZ B MOREIRA – MATRÍCULA N.º 111.094

MARIA VANESKA PINHEIRO DOS SANTOS – MATRÍCULA N.º 110.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 05 de fevereiro de 2021.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DO GABINETE INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 004 DE, 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

Considerando que o Decreto Municipal nº 603, de 3 de novembro de 2020, que criou o Canil da Guarda Municipal de Maricá, preconiza, em seu artigo 14, que a exclusão de cães dar-se-á através do processo próprio, de acordo com as normas existentes, e sob a responsabilidade de uma Comissão Examinadora composta por pelo menos três servidores estáveis (guardas municipais), com o auxílio de um médico veterinário;
O SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais, fundamentada na Lei Complementar nº 287 de 20 de junho de 2017 c/c Lei Complementar 314 de 16 de outubro de 2019.

RESOLVE:

- Instituir a Comissão Examinadora para doações de cães do canil da Guarda Municipal de Maricá;
- Designar para compor a Comissão Examinadora os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
 - Kleber Cardoso Dias – Matrícula 7719;
 - Samantha Guimarães Rodrigues – Matrícula 6250;
 - Sérgio Roberto de Oliveira – Matrícula 5680.
- A comissão deverá produzir relatório e submeter ao comandante de Guarda Municipal no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta portaria.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 8 de fevereiro de 2021.

Julio Cesar Veras Vieira

Secretário de Ordem Pública e

Gestão do Gabinete Institucional

Mat.110.130

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 01/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1089/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GEOPIX DO BRASIL LTDA.
OBJETO: A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA E DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO N.º 01/2021, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1089/2019.

I.A CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO N.º 01/2021, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

“O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, CONFORME O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ÀS FLS. 1963, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO I, DA LEI N.º 8.666/93.”

LEIA-SE:

“O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ORDEM DE INÍCIO, CONFORME O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ÀS FLS. 1963, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO I, DA LEI N.º 8.666/93.”

II.A DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO N.º 01/2021, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

“MARICÁ, 04 DE JANEIRO DE 2021.”

LEIA-SE:

“MARICÁ, 05 DE JANEIRO DE 2021.”

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93; DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERA-

ÇÕES.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 01/2021, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2021.

MARICÁ, 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ERRATA

NA PORTARIA Nº 08, DE 29 DE JANEIRO DE 2020 E PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, EM 29 DE JANEIRO DE 2020, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ – JOM, EDIÇÃO Nº 1129, ANO XIII, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, PÁGINA 06. A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá e, considerando a Lei Municipal nº 2786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a referida lei e considerando o indeferimento de qualificação de Organização Social (O.S.) a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA, conforme decisão do Relatório nº 03/2021 – SEPOG, nos autos do Processo Administrativo nº 0023381/2019 o atendimento explícito ao interesse público.

RETIFICA:

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 08, DE 29 DE JANEIRO DE 2020 e Prefeitura Municipal de Maricá, RJ, em 29 de janeiro de 2020.

LEIA-SE: PORTARIA Nº 08, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 e Prefeitura Municipal de Maricá, RJ, em 29 de janeiro de 2021.

MARICÁ, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 09, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

DEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.) A PRÓ VIDA.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO o DEFERIMENTO de qualificação de Organização Social (O.S.) a PRÓ VIDA, conforme decisão do Relatório nº 04/2021 – SEPOG, nos autos do Processo Administrativo nº 0001561/2021.

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o certificado de Qualificação como Organização Social no Município de Maricá, na área da saúde, a PRÓ VIDA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.995.737/0001-45, com sede na cidade de Itupeva/SP.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se!

Prefeitura Municipal De Maricá, RJ, em 05 de fevereiro de 2021.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS

ATO DE CREDENCIAMENTO N 01/2021

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS IN-

CLUSIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2494, de 26 de novembro de 2013.

CREDENCIA a servidora FRANCISCA HELENA ALVES DA SILVA, Assessora Executiva, matrícula nº 110.953, para tomadora de Adiantamento de suprimento de fundos da Secretaria Municipal de Políticas Inclusivas, para que possa regularizar o processo de pedido de suprimento de fundos.

Maricá, 08 de fevereiro de 2021.

Sheila da Silva Pinto

Secretária de Políticas Inclusivas

Mat. 106.564

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO N.º 02 DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 49/2020-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8084/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI-EPP.

OBJETO: A RERRATIFICAÇÃO DO TÍTULO E DA DATA DA ASSINATURA DO TERMO N.º 01 DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 49/2020-SMS.

I.O TÍTULO DO TERMO N.º 01 DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 49/2020-SMS, PASSA A TER A SEGUINTE

REDAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

“TERMO N.º 01 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 05/2021-SMS.”

LEIA-SE:

“TERMO N.º 01 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 49/2020-SMS.”

II.A DATA DA ASSINATURA DO TERMO N.º 01 DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 49/2020-SMS, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

“MARICÁ, 20 DE JANEIRO DE 2020.”

LEIA-SE:

“MARICÁ, 20 DE JANEIRO DE 2021.”

RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N.º 49/2020-SMS, NO QUE FOR COMPATÍVEL COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

MARICÁ, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

AUDIÊNCIA PÚBLICA

RELATÓRIO SUS

Nos termos da Lei Complementar n.º 141/2012, de 13 de janeiro de 2012, o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Saúde torna pública a convocação para a AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 26 de fevereiro do corrente ano, às 14h, para apresentação do Relatório do Sistema Único de Saúde (períodos: 2º quadrimestre de 2020 e 3º quadrimestre de 2020).

Por conta das medidas de segurança relativas à pandemia de Covid-19, a audiência poderá ser acompanhada pela internet, através do facebook, aberta à população no perfil da Câmara Municipal de Maricá (o link está no fim do texto).

<https://www.facebook.com/camaramaricaooficial/>

Maricá, 08 de fevereiro de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA

Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE



www.marica.rj.gov.br

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 01/2021
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES Nº 02

Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, na sede da Secretaria de Municipal de Saúde de Maricá, situada na Avenida Roberto Silveira, nº 46 - Edifício Costa Azul - 3º andar - Centro, Maricá/RJ, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção, instituída pela Portaria 06 de 22 de janeiro de 2021, que alterou a Portaria nº 139 de 18 de novembro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 2786, de 14 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 148, de 09 de abril de 2018, para credenciamento das instituições participantes, recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Técnica e Econômica (Envelope nº 02), em conformidade com o Edital nº 01/2021, cujo objeto é a contratação de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara. Pelo Presidente da Comissão foi aberta a presente sessão às 13:04h. Iniciou-se a análise da documentação de credenciamento das Organizações Sociais participantes. As Organizações credenciadas para o presente certame foram:

Organização Social participante	CNPJ	Representante legal	Documento de Identificação
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS	24.006.302/0004-88	Sandro Natalino Demetrio	003.689.649-73
Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional - IPCEP	33.981.408/0001-40	Mauricio Abreu Murad	385.461.677-53
Santa Casa de Misericórdia de Chavantes	73.027.690/0001-46	Amanda Costa Melone	407137 OAB/SP
Associação Saúde em Movimento - ASM	27.324.279/0001-15	Ana Paula Marques Pereira Silva	068.079.586-33
Instituto Gnosis	10.635.117/0001-03	Danielle Jardim Rocha	085.206.527-27



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE



www.marica.rj.gov.br

Centro de Excelência em Políticas Públicas - CEPP	33.927.377/0001-40	Eduardo Casotti Louzada	095.139.617-02
Instituto dos Lagos Rio	07.813.739/0001-61	Leandro Alves de Souza Junior	130.469.437-25
Organização Social Pró Vida	10.995.737/0001-45	Welinton da Silva Pinto	385.735.448-80

Pelo Presidente da Mesa restou consignar que a Organização Social Pró Vida consta nos registros da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão como qualificada, conforme Processo nº 1561/2021, Portaria nº 09/2021 de 05 de fevereiro de 2021, aguardando publicação no Jornal Oficial de Maricá, edição de oito de fevereiro de dois mil e vinte e um. Ficou registrado que apenas o representante legal credenciado está autorizado a se manifestar em nome da Organização Social. Não houve manifestação. Passou-se, então, a entrega dos Envelopes nº 02 (Proposta Técnica e Econômica) das Organizações Sociais presentes. Os representantes das Organizações, em comum acordo, sugeriram que as propostas apresentadas fossem assinadas por apenas um representante das outras proponentes, o que foi autorizado pelo Presidente. A proposta do Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS, composta por duas caixas pardas com cinco volumes e um *pendrive*, foi rubricada pelo representante do Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional - IPCEP. A proposta do Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional - IPCEP, composta por uma caixa preta com três volumes e um *pendrive*, foi rubricada pelo representante do Instituto IDEAS. A proposta da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, composta por uma caixa com três volumes e um *pendrive*, e foi rubricada pela representante da Associação Saúde em Movimento – ASM. A proposta da Associação Saúde em Movimento – ASM, composta por quatro volumes e um *pendrive*, foi rubricada pela representante da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes. A proposta do Instituto Gnosis, composta por três volumes e um *pendrive*, e foi rubricada pelo representante do Centro de Excelência em Políticas Públicas – CEPP. A proposta do Centro de Excelência em Políticas Públicas – CEPP, composta uma caixa preta com oito volumes, um *pendrive* e um CD, anexos ao volume um. Os volumes de 1 a 5 e 7 foram rubricados pela representante do Instituto Gnosis. O volume 6 pelo representante do Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS. O volume 8 pela

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Pous' and several other initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE



www.marica.rj.gov.br

representante da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes. A proposta do Instituto dos Lagos Rio, composta por uma caixa de arquivo preta com seis volumes e um *pendrive*, foi rubricada pelo representante Organização Social Pró Vida. A proposta da Organização Social Pró Vida, composta por um envelope pardo com quatro volumes, foi rubricada pelo representante do Instituto dos Lagos Rio. O representante do Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS requereu consignar que a proposta da Organização Social Pró Vida foi entregue ao representante credenciado às 13h10m e que não estava acompanhada de *Pendrive* ou CD (mídia digital). Às 14h40m foi trazido por uma funcionária da Secretaria de Saúde um *pendrive* entregue por preposto da Organização Social Pró Vida, que foi aceito pelo presidente da mesa para deliberação interna e posterior divulgação. As propostas foram devidamente rubricadas, tendo sido entregues a Comissão às 15:34h. O representante da OS IPCEP reiterou os termos do falado anteriormente pelo representante do Instituto IDEAS. Requereu constar que existem contratos de gestão sem qualquer assinatura e várias páginas (ex.: 803 e 1207) sem rubrica do representante legal. E, ainda, que entre as páginas 450 e 451 existe uma página não numerada. Pela representante da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes foi requerido consignar que reitera os apontamentos referentes à Organização Social Pró Vida feitos pelo representante da OS IDEAS, o que ocorreu em descumprimento aos itens 4.2, “b” e 4.2.5 do Edital. Pela representante da ASM foi requerido constar que após deflagração do certame foi permitida a entrada do representante da OS Pró Vida e, após, novamente, foi permitida a entrega do *pendrive*, com atraso, o que ocorreu em descumprimento aos itens 4.2, “b” e 4.2.5 do Edital. Pela representante da OS Gnosis foi requerido consignar que reitera os apontamentos referentes à Organização Social Pró Vida feitos pelas demais Organizações. Pelo representante da OS CEPP foi requerido consignar que reitera os apontamentos referentes à Organização Social Pró Vida feitos pelas demais Organizações. Pelo representante da OS Lagos Rio foi requerido consignar que reitera os apontamentos referente à Organização Social Pró Vida feitos pelas demais Organizações, a falta de assinatura em algumas páginas da proposta, bem como a ausência de numeração das páginas. A Organização Social Pró Vida não se manifestou. Pelo Presidente da Comissão ficou designado o dia 18 de fevereiro de 2021, às 10h, para realização da Sessão Pública para divulgação do resultado de julgamento da Proposta Técnica e Econômica e recebimento dos Envelopes nº 01 – Habilitação das Organizações Sociais que alcançarem a pontuação mínima exigida no Edital, ficando, desde já, todas as Organizações Sociais

4 J B 4 3



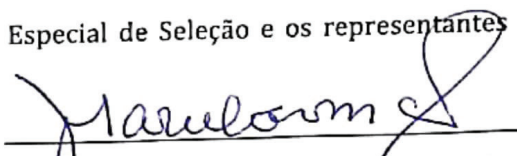
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

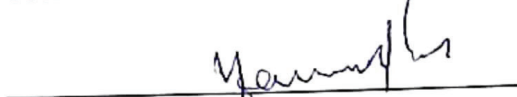
SECRETARIA DE SAÚDE

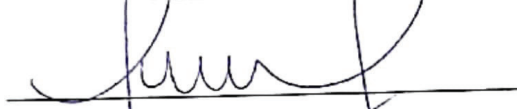


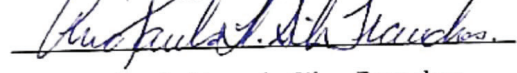
www.marica.rj.gov.br

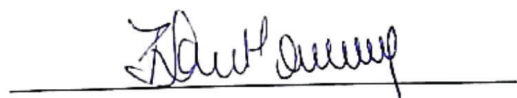
presentes convocadas/intimadas para a segunda sessão. Nada mais havendo por consignar, pelo Presidente da Comissão deu-se por encerrada a sessão às 16h05m, determinando o encerramento da presente ata, a qual foi lida e assinada por todos os membros da Comissão Especial de Seleção e os representantes legais das Organizações Sociais presentes.

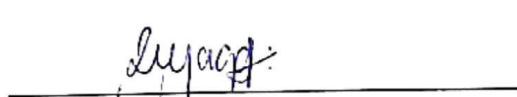

 Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo
 Presidente da Comissão - Matrícula 6658



 Haroldo Fernandes da Silva
 Matrícula: 110.636


 Fábio de Oliveira Rodrigues
 Matrícula: 107.281

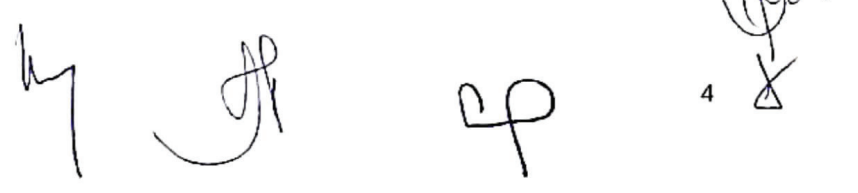

 Ana Paula Lima da Silva Frauches
 Matrícula: 107.731


 Rita de Cassia Alves de Sant'anna
 Matrícula: 107.473


 Renata Magg de Carvalho Sebastião
 Matrícula: 107.468


 Sandro Natalino Demetrio

Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE SAÚDE



www.marica.rj.gov.br

Mauricio Abreu Murad

Mauricio Abreu Murad

Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional - IPCEP

Amanda Costa Melone

Amanda Costa Melone

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Ana Paula Marques Pereira Silva

Ana Paula Marques Pereira Silva

Associação Saúde em Movimento - ASM

Danielle Jardim Rocha

Danielle Jardim Rocha

Instituto Gnosis

Eduardo Casotti Louzada

Eduardo Casotti Louzada

Centro de Excelência em Políticas Públicas - CEPP

Leandro Alves de Souza Junior

Leandro Alves de Souza Junior

Instituto dos Lagos Rio

Wellinton da Silva Pinto

Wellinton da Silva Pinto

Organização Social Pró Vida

(Handwritten mark)

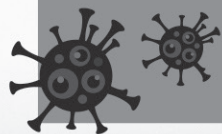
(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

CORONAVÍRUS

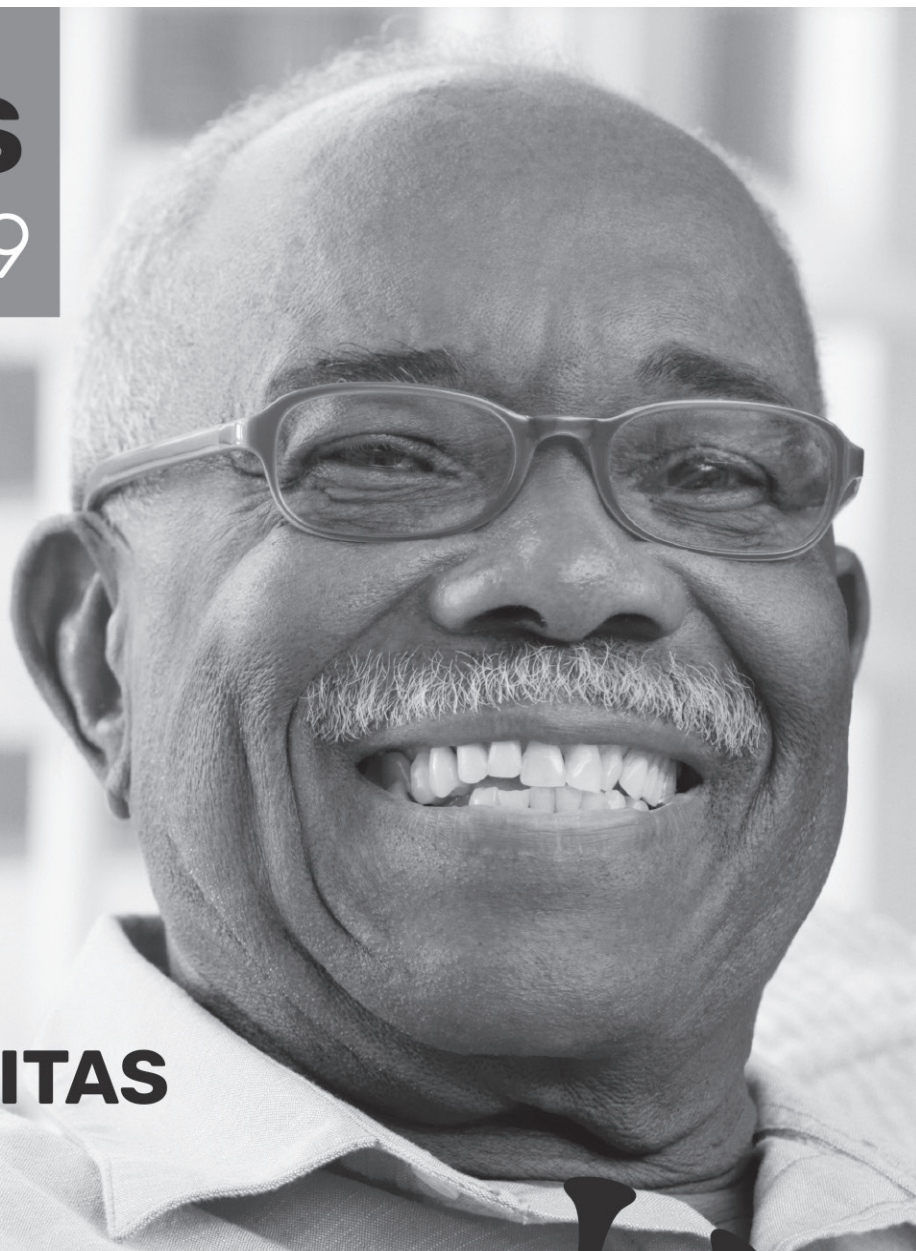


Covid-19



**PREVENIR
É O MAIS
IMPORTANTE**

**AMIGO IDOSO, EVITE
AGLOMERAÇÕES E VISITAS
DESNECESSÁRIAS.**



**O CORONAVÍRUS
NÃO PRECISA
PEGAR VOCÊ**



PLANTÃO CORONAVÍRUS

(21) 99472-2294

COORDENAÇÃO DE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA DE
MARICÁ
#ÉdeMaricáÉdeTodos